ELIPSE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: Elipse II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
CNPJ: 30.687.646/0001-50
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa – método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Elipse II Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: Elipse II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Elipse II Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: Elipse II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior) ("Fundo"), administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Elipse II Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: Elipse II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização dos ativos financeiros com preços e indexadores/parâmetros não observáveis
Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 95,93% de seu patrimônio líquido representado por ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, entre outros, premissas e dados não observáveis no mercado, sendo as principais delas: (i) taxa de desconto; (ii) taxas de crescimento; (iii) expectativas e projeções de resultados futuros da companhia investida; e (iv) taxas de inflação. Devido a relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações em 31 de dezembro de 2024, além do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

(i) avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como taxa de crescimento, taxa de desconto, taxa de crescimento da perpetuidade e projeções dos fluxos de caixa futuros;

(ii) análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação;

(iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração do investimento em ações de companhia de capital fechado, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

ELIPSE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: Elipse II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
CNPJ: 30.687.646/0001-50
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das posições financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Ativo circulante	**31/12/2024**	**% sobre o PL**	**31/12/2023**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalente de caixa	**1.849**	**4,20%**	**5**	0,00%
Cotas de fundos de investimento	**1.849**	**4,20%**	**5**	**0,00%**
Renda fixa				
Singulare renda fixa referenciado DI longo prazo Fundo de investimento	-	0,00%	4	0,00%
Bradesco fundo de investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal extra	-	0,00%	1	0,00%
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	1.849	4,20%	-	-
Investimentos	**42.259**	**95,93%**	**138.406**	**100,09%**
Ações de companhia fechada				
Avita Corretora de Seguros Ltda	**-**	0,00%	82.030	59,32%
Volante participações S.A	42.259	95,93%	56.376	40,77%
Outros créditos				
Despesas antecipadas	**-**	**-**	**7**	**0,01%**
Total do ativo	**44.108**	**100,13%**	**138.418**	**100,10%**
Passivo circulante				
Valores a pagar	**57**	**0,13%**	**145**	**0,10%**
Taxa de auditoria e custódia	51	0,12%	94	0,07%
Taxa de administração	6	0,01%	47	0,03%
Outros valores a pagar	-	-	4	-
Total do passivo	**57**	**0,13%**	**145**	**0,10%**
Patrimônio líquido	**44.051**	**100,00%**	**138.273**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**44.108**	**100,13%**	**138.418**	**100,10%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ELIPSE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: Elipse II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
CNPJ: 30.687.646/0001-50
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Composição do resultado dos exercícios		
Resultado com companhias investidas	**94**	**14.821**
Ajuste ao valor justo das ações de companhias investidas	(14.167)	14.821
Resultado realizado com a alienação de ações de companhias investidas	10.567	-
Receita com dividendos recebidos de companhias investidas	5.148	-
Opções sobre ações	(1.454)	-
Cotas de fundos de investimento	**470**	**15**
Resultado com cotas de fundos de investimento	470	15
Despesas operacionais	**(1.478)**	**(469)**
Despesa com consultoria	(1.034)	-
Taxa de administração	(256)	(285)
Taxa de custódia e auditoria	(96)	(91)
Outras despesas	(65)	(73)
Taxa de fiscalização - CVM	(27)	(20)
Resultado líquido dos exercícios	**(914)**	**14.367**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ELIPSE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: Elipse II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)
CNPJ: 30.687.646/0001-50
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado líquido dos exercícios	**(914)**	**14.367**
Outros resultados abrangentes dos exercícios	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(914)**	**14.367**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ELIPSE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: Elipse II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)

CNPJ: 30.687.646/0001-50

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuizos) acumulados	Patrimômio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022		**48.424,84**	**49.012**	**(2.350)**	**77.244**	**123.906**
Resultado do exercício		-	-	-	14.367	14.367
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**48.424,84**	**49.012**	**(2.350)**	**91.611**	**138.273**
Resultado do exercício		-	-	-	(914)	(914)
Amortização de cotas	**9**	-	-	(93.308)	-	(93.308)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**48.424,84**	**49.012**	**(95.658)**	**90.697**	**44.051**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELIPSE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: Elipse II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior)

CNPJ: 30.687.646/0001-50

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Laudo de avaliação	-	(27)
Rendimento de cotas de fundos de investimentos	470	15
Pagamento de taxa de administração	(297)	(260)
Pagamento de despesas de auditoria e custódia	(139)	(85)
Pagamento de despesas de consultoria	(1.034)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(20)	(20)
Pagamento de outras despesas administrativas	(69)	(44)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.089)**	**(421)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Dividendos recebidos	5.148	66
Recebimento pela alienção de companhia investida	92.597	-
Compra de Investida - AFAC	(50)	-
Opções sobre ações	(1.454)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**96.241**	**66**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas amortizadas	(93.308)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(93.308)**	**-**
Variação no caixa e equivalentes	**1.844**	**(355)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	360
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.849	5
Variação liquida de caixa e caixa e equivalentes	1.844	(355)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Elipse II Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: Elipse II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior) ("Fundo") foi constituído em 26 de abril de 2018 e iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2018 sob forma de condomínio de natureza especial com prazo de duração equivalente a até 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização de cotas.

A Classe, é constituída como classe multiestratégia, pode investir até 100% (cem por cento) de Capital Subscrito em ativos emitidos ou negociados no exterior, é organizada sob a forma de classe fechada e conta com responsabilidade limitada.

A Classe destina-se a receber, exclusivamente, aplicação de Investidores Profissionais, por meio de fundos de investimento nacionais e internacionais geridos pela Gestora ou empresas afiliadas, podendo partes relacionadas aos prestadores de serviço do Fundo ou às empresas a eles ligadas, especialmente a Gestora, serem cotistas indiretos do Fundo, sem qualquer limitação de participação indireta na Classe.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, mediante a aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas.

A Classe deverá participar no processo decisório das Sociedades-Alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e gestão, observado o disposto no Anexo Normativo IV, da Resolução CVM 175.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma: (i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas; (ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos; (iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e (iv) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação

financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

c) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

A valorização/desvalorização com cotas de fundos de investimentos é reconhecida no resultado período como “Resultado com cotas de fundo de investimento”.

d) Participações em companhias fechadas - Ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do

resultado do período na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Caixa e equivalente de caixa

As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:

Em 31 de dezembro de 2024:

Renda Fixa (a)	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	*25.818,917890*	1.849	Sem vencimento
TOTAL		**1.849**	

Em 31 de dezembro de 2023:

Renda Fixa (a)	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Bradesco FI RF Referenciado DI Federal Extra (*)	*273,470202*	4	Sem vencimento
Singulare RF Referenciado DI Longo Prazo FI	*0,579871*	1	Sem vencimento
TOTAL		**5**	

(*) Caixa e equivalentes de caixa

5. Ações de companhias fechadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui investimentos em ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa, no valor de R$ 42.259 (2023: R$ 138.406), que representa 95,93% (2023: 100,09%) do seu patrimônio líquido.

	Saldo em 31/12/2023	Integralizações (AFAC)	Venda de participação	Lucro/prejuízo na venda	Ajuste a valor justo	Saldo em 31/12/2024
Avita Corretora de Seguros Ltda. (a)	82.030		(92.597)	10.567	-	-
Volante Participações S.A. (b)	56.376	50			(14.167)	42.259
Total	**138.406**	**50**	**(92.597)**	**10.567**	**(14.167)**	**42.259**

	Saldo em 31/12/2022	Integralizações (AFAC)	Ajuste a valor justo	Saldo em 31/12/2023
Avita Corretora de Seguros Ltda. (a)	68.974	1.745	11.311	82.030
Volante Participações S.A. (b)	52.773	93	3.510	56.376
Total	**121.747**	**1.838**	**14.821**	**138.406**

(a) Avita Corretora de Seguros Ltda.

A Avita Corretora De Seguros Ltda. (“Avita”) é uma sociedade empresária limitada que se rege por seu contrato social, seu acordo de sócios, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976. A Sociedade, tem prazo de duração indeterminado e sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga 691, 16º andar, conjs. 1.602 e 1.603, Itaim Bibi, CEP 04531-011.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviços profissionais de corretagem em todos os ramos de seguros, consultoria e serviços técnicos de corretagem de seguros (incluindo a prestação de assistência técnica de corretagem de seguros a entidades da administração pública direta e indireta e a administração, como corretora, de carteiras de seguros), intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, bem como participação em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista, vedada a participação em sociedades seguradoras.

Integralizações do Fundo

Em 02 de julho de 2023 através de instrumento particular de 5ª alteração e consolidação do contrato social da companhia, onde o fundo participou de duas transferências de quotas. Na primeira tranche, o fundo recebeu 1.771 quotas, com valor unitário de R$ 1,00, através da reorganização que ocorreu entre os quotistas. O fundo também recebeu 466.272 quotas, com R$ 1,00 de valor unitário, da reorganização que aconteceu. Na segunda tranche, o fundo cedeu e transferiu 1.353.689, por R$ 1,00 de valor unitário, para os demais quotistas da companhia. Logo após o instrumento o fundo passou então a ser detentor de 10.152.248 quotas da companhia com um percentual de participação de 67,5%.

Em 30 de novembro de 2023 através de instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social da companhia, os sócios deliberaram aumentar o capital social da Sociedade, atualmente no montante de R$ 15.041 para R$ 17.087, um aumento, portanto, no valor de R$ 2.046, mediante a emissão de 2.045.599 novas quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo, subscreveu 1.745.599 quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), as quais são totalmente integralizadas, neste ato, mediante a capitalização de crédito detido por ele contra a Sociedade, no valor de R$ 1.746, decorrente de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), devidamente registrado na escrituração contábil da Sociedade.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Fundo após o aumento de capital social aprovado acima, 11.897 quotas de emissão da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, cedeu, a título oneroso, 1.116.226 quotas de emissão da Sociedade de que é titular, com valor nominal unitário de R$ 1,00.

Em acordo de investimento, compra e venda de ações e Outras Avenças, datado de 08 de fevereiro de 2024, o Fundo realizou a venda da totalidade de sua participação de 63,10% na companhia, correspondente a 10.781.621 ações, pelo montante de R$ 82.030. Conforme contrato de compra e venda esse valor deverá ser corrigido pela variação positiva do CDI desde 21 de julho de 2023 até a data de fechamento, em 31 de julho de 2024, o que totalizou o montante de R$ 92.597. A operação de venda gerou um lucro na venda no montante de R$ 10.567.

Valor Justo

Em 31 de novembro de 2023, foi realizada a atualização do valor da investida Avita Corretora de Seguros LTDA, através do NBO – Non-Binding Offer, determinou, considerando a participação do Fundo de 63,10% na investida era de 82.030 gerando um resultado positivo no montante de R$ 23.821 registrado como ajuste a valor justo.

Em 31 de dezembro de 2024, o fundo não possuía mais ações da companhia.

(b) Volante Participações Ltda

A Volante Participações S.A. (“Volante”) é uma sociedade por ações regida por seu estatuto social, pela Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A) e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. A companhia tem sua sede, foro e domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.601, conjunto 112 (parte), Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01452-000 e poderá instalar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria/Assembleia Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Volante tem por objeto social a participação do capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista no Brasil e/ou no exterior.

As ações da Volante Participações S.A. não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas pelo seu custo de aquisição, ajustado a seu valor justo, conforme avaliação realizada pela Ipê avaliações.

Integralizações do Fundo

Em ata de assembleia geral extraordinária de 20 de novembro de 2023, os Sócios aprovaram o aumento de capital no montante de R$ 93 com a consequente emissão de 93.000, novas ações ordinárias pela Companhia, todas nominativas e com valor nominal de R$ 1,00. Desta forma o capital social passa de R$ 8.920 dividido em 8.920.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$9.013 divididos em 9.013.000 de ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.

Em ata de assembleia geral extraordinária de 12 de dezembro de 2024, os Sócios aprovaram o aumento de capital no montante de R$ 50 com a consequente emissão de 50.000, novas ações ordinárias pela Companhia, todas nominativas. Desta forma o capital social passa de R$ 9.013 dividido em 9.013.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$9.063 divididos em 9.063.000 de ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.

Valor Justo

As ações da Volante Participações Ltda não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas pelo seu custo de aquisição, ajustado a seu valor justo, conforme avaliação realizada pela Ipê Avaliações e Consultoria Empresarial Ltda.

A Ipê Avaliações e Consultoria Empresarial Ltda., denominada Ipê Avaliações, com sede na Rua Barão de Capanema, nº 343, 1° andar, Jardins, São Paulo, SP. Inscrita

no CNPJ/MF sob o n° 30.110.481/0001-59. Criada em 2015, a Ipê Avaliações surgiu do desenvolvimento da área de análise da Ipê Investimentos, então gestora de fundos. Ao avaliar empresas-alvo da gestora, emitindo pareceres técnicos com o valor justo de ativos, nossa equipe desenvolveu expertise avaliação de operações do mercado financeiro e de capitais.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações, em 14 de janeiro de 2025, com base no valor justo da Volante, determinou que em 31 de dezembro de 2024, a participação do Fundo na Volante Participações S.A. era de R$ 42.259 gerando um resultado negativo no montante de R$ 14.167. Em 2023 o valor justo de mensuração da companhia foi de R$ 56.376, gerando um ganho de R$ 3.510.

(c) Adiantamento para futuro aumento de capital

A Classe pode realizar AFAC nas Sociedades-Alvo que compõem a sua Carteira, desde que: (a) A Classe possua investimento em ações da Sociedade-Alvo na data da realização do AFAC; (b) O AFAC represente, no máximo, 100% (cem por cento) do Capital Subscrito da Classe; (c) Seja estabelecida, no instrumento que formalizar o AFAC, vedação de qualquer forma de arrependimento do AFAC por parte da Classe; e (d) O AFAC seja convertido em aumento de capital da Sociedade Investida em, no máximo, 12 (doze) meses.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo liquidou os AFAC'S com vencimentos em 2023 contra as companhias Volante Participações S.A. e Avita Corretora de Seguros Ltda.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não possui AFAC'S a integralizar.

6. GERENCIAMENTO DE RISCO

Não obstante a diligência e os cuidados e a serem empregados pelos Prestadores de Serviços Essenciais na implantação da política de investimento, os investimentos

do Fundo e da Classe, bem como dos fundos por ele investidos, por sua própria natureza, estão sujeitos a variações de mercado, a riscos inerentes aos emissores dos Ativos Alvo e dos Ativos Financeiros e a riscos de crédito de modo geral. Portanto, não poderão os Prestadores de Serviços Essenciais serem responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos ou gerados aos Cotistas.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, destacam-se, sem limitação, os seguintes fatores de riscos, subdivididos quanto à sua materialidade:

Riscos Relacionados ao Fundo

Riscos de Maior Materialidade

(i) Riscos de Mercado: o valor dos ativos do Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de desvalorização do valor dos ativos que compõem a Carteira, o Patrimônio Líquido pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo e da Classe, em especial aquelas que invistam em ativos negociados publicamente.

(ii) Arbitragem: o Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial.

Riscos de Média Materialidade

(iii) *Propriedade de Cotas versus propriedade de Valores Mobiliários*: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros detidos pela Classe ou sobre fração ideal específica dos ativos detidos pela Classe. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que ele possui.

Riscos de Menor Materialidade

(iv) Risco operacional: o Fundo está sujeito a perdas decorrente de falhas, deficiências ou inadequações nos processos, sistemas, pessoas ou eventos externos que afetam as atividades do Fundo, de seus Prestadores de Serviços, de seus Cotistas ou de outros agentes envolvidos. Esse risco pode ser agravado em decorrência de fatores como a qualidade, a segurança, a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a continuidade, a conformidade, a auditoria, a contingência, a mitigação, a prevenção, a correção, a responsabilização, a indenização, a regulação, a supervisão, a fiscalização, a reputação, entre outros, que podem afetar as operações do Fundo, dos Ativos Alvo ou dos mercados.

Riscos relacionados às Cotas e à Classe

Riscos de Maior Materialidade

(v) *Riscos relacionados ao Investimento nas Sociedades Investidas*: embora a Classe tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de **(i)** bom desempenho das Sociedades Investidas, **(ii)** solvência das Sociedades Investidas ou **(iii)** continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da

Classe e, portanto, da Carteira e o valor das Cotas. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas que, embora tenham de adotar as práticas de governança previstas na Resolução CVM 175, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto **(a)** ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida, e **(b)** a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira e das Cotas. A Classe poderá ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade-Alvo ou Sociedade Investida, a Classe tente negociar condições que lhes assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade-Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos, o que pode afetar o valor da Carteira e das Cotas.

(vi) *Riscos Operacionais das Sociedades Investidas*: em virtude da participação da Classe nas Sociedades Investidas, todos os seus riscos operacionais poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente a rentabilidade da Classe.

(vii) *Risco de Investimento em Sociedades Investidas Constituídas e em Funcionamento:* a Classe poderá investir em Sociedades Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, há possibilidade de tais Sociedades Investidas: **(a)** estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; **(c)** terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o Artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; **(d)** se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 11.687, de 5 de setembro de 2023. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e

dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Riscos de Média Materialidade

(viii) *Risco de Investimento em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Estrangeiras*: a Classe poderá investir em Ativos no Exterior e, consequentemente, a performance da Classe pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, por flutuações nas taxas de câmbio entre o real e as moedas dos países onde os ativos investidos sediados no exterior estão situados. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que a Classe investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos da Classe forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos como **(i)** instabilidade política e econômica; **(ii)** imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países; **(iii)** possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco; **(iv)** imposição ou modificação de controles de câmbio; **(v)** volatilidade de preço; **(vi)** imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos; **(vii)** flutuação das taxas de câmbio; e **(viii)** diferentes leis de falência e alfândega. Não há garantia de que a Gestora avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos da Classe em Ativos no Exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade.

(ix) *Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos Elegíveis*: há situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Elegíveis. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Elegíveis.

(x) *Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas*: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento.

A Amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento (em especial de FIPs, tal como a Classe) é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas e sem prejuízo do disposto neste Anexo, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(xi) *Risco de concentração dos investimentos da Classe*: a Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em Ativos Alvo e poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em Ativos Alvo de uma única Sociedade Investida, o que poderá implicar na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta.

Riscos de Menor Materialidade

(xii) *Risco de não realização de investimentos*: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na Carteira e no valor dos Ativos Alvo e das Cotas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Riscos de Mercado

Riscos de Maior Materialidade

(xiii) *Riscos de alterações das regras tributárias*: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a **(i)** eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, **(ii)** modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e **(iii)** ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como **(iv)** mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(xiv) *Risco de mercado*: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos Ativos Elegíveis, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados Ativos Elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade no valor das Cotas e perdas aos Cotistas.

(xv) *Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países*: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação

dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(xvi) *Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental*: a Classe está sujeita a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em **(a)** incapacidade da Classe em investir os recursos nas Sociedades Investidas, no todo ou em parte; **(b)** perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira; e **(c)** inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. A adoção de medidas do governo federal que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Risco de Média Materialidade

(xvii) *Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira*: a Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Riscos de Crédito

Riscos de Maior Materialidade

(xviii) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Riscos de Liquidez

Risco de Maior Materialidade

(xix) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Elegíveis da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Ativos Elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Anexo.

Riscos de Descontinuidade

Riscos de Maior Materialidade

(xx) *Liquidação Antecipada da Classe*: este Anexo estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Outros Riscos

Risco de Maior Materialidade

(xxi) *Riscos Relacionados ao meio de Solução de Disputas*: este Anexo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe.

(xxii) *Risco de alocação de oportunidades de investimento:* a Gestora está (e poderá estar) envolvido em um espectro amplo de atividades, incluindo gestão de fundos de investimento, assessoria financeira, investimentos proprietários e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Sociedades Investidas que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não necessariamente ser realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Riscos de Média Materialidade

(xxiii) *Responsabilidade Limitada dos Cotistas e Regime de Insolvência*. A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que: **(i)** os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e **(ii)** se o fundo de investimento com limitação de responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas ainda não é possível **(a)** antever como a limitação de responsabilidade dos Cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco **(b)** antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe e os Cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

(xxiv) *Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas*: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(xxv) *Risco de potencial conflito de interesses*: desde que aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora e/ou da Gestora, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela

Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

(xxvi) *Riscos Relacionados ao Surto de Doenças Transmissíveis*: o surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID–19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das Sociedades Investidas ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das Sociedades Investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas à Classe e seus Cotistas.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Investidas com o propósito de:

a. ajustar o preço de aquisição das Companhias Investidas com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

b. alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir:

	2024		
Opções sobre ações	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Avita Corretora de Seguros Ltda.	-	(1.454)	(1.454)
Total	**-**	**(1.454)**	**(1.454)**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo não operou no mercado derivativo.

Em 27 de junho de 2023, o Outorgado e o Fundo celebraram, com a interveniência anuência dos Intervenientes Anuentes, o Contrato de Outorga de Opção de Compra de Quotas e Outras Avenças, por meio do qual o Fundo outorgou ao Outorgado uma opção de compra de quotas representativas de 0,3% (três décimos por cento) das quotas emitidas e em circulação da Sociedade, detidas pelo Outorgante.

Opção de Compra será exercida pelo Outorgado pela quantia equivalente ao valor nominal das Quotas, ou seja, R$ 1,00 (um real) por Quota ("Preço do Exercício da Opção de Compra").

Em Primeiro Aditivo ao Contrato de Outorga de Opção de Compra de Quotas e Outras Avenças datado de 05 de março de 2024, as Partes concordaram em alterar a forma de liquidação da Opção de Compra em caso de Transferência

de Controle Societário. A liquidação poderá ocorrer por meio da cessão de 0,1% das quotas da Sociedade ao Outorgado ou pelo pagamento equivalente em dinheiro, a critério do Outorgante, conforme a forma da transferência e mediante notificação ao Outorgado.

8. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

As despesas incorridas pela Classe durante o período estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	Exercício findo em 31/12/2024	% PL Médio	Exercício findo em 31/12/2024	% PL Médio
Despesa com consultoria	1.034	(0,99%)	-	
Taxa de administração	256	(0,25%)	285	0,23%
Taxa de custódia e auditoria	96	(0,09%)	91	0,07%
Outras despesas	65	(0,06%)	73	0,06%
Taxa de fiscalização - CVM	27	(0,03%)	20	0,02%
Total	**1.478**	**1,42%**	**469**	**0,38%**

O Patrimônio Líquido Médio da Classe foi de R$ 104.001 (2023: R$124.862).

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Classe, na data de sua constituição, não possui subclasses. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição de seu nome no registro de cotistas.

Em 31 de dezembro de 2024 o patrimônio líquido da Classe está representado por 48.424,840000 cotas, cujo valor unitário é de R$ 909,676078, perfazendo o valor total de R$ 44.051.

10. DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio no exercício analisado foram os seguintes:

Exercício	PL Médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/12/2024	104.001	(0,66%)
Exercício findo em 31/12/2023	123.504	11,60%

(*) A rentabilidade é calculada considerando a cota teórica, ou seja, sem os efeitos das amortizações.

11. EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Emissão – O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial é de R$1.000, equivalente a 1.000 cotas e máximo de 750.000 cotas no montante total da primeira oferta de até R$ 750.000.

Após a primeira emissão, a Classe poderá emitir novas Cotas mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

A assembleia especial de cotistas que deliberar pela emissão de novas Cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas Cotas (inclusive o Preço de Emissão e o Preço de Integralização), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e as condições dos novos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição, conforme aplicável, a serem celebrados em razão da emissão das novas Cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não foram emitidas novas cotas.

Amortização e resgate – As Cotas poderão ser amortizadas, em moeda corrente nacional ou em Ativos Alvo, a critério da Gestora, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os rendimentos apropriados até a data em questão. A amortização poderá ser realizada, a critério da Gestora, sempre que houver a alienação de parte ou da totalidade dos Ativos Alvo ou, ainda, o pagamento de rendimentos e outros proventos pelos Ativos Alvo, durante todo o Prazo de Duração.

O valor de cada amortização será rateado entre os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total do capital subscrito.

A Classe realizará amortizações a critério da Gestora. Não caberá à Assembleia Especial de Cotistas a deliberação sobre a amortização de Cotas.

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação da Classe. Será admitido o resgate de Cotas com a entrega de Ativos Alvo ou Ativos Financeiros na liquidação da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas no montante de R$ 93.308. (2023: Não houve amortização de cotas).

12. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas da Classe poderão ser negociadas em mercado de balcão, somente se ocorrer entre fundos de investimento ou carteiras sob gestão da Gestora ou de pessoas e empresas ligadas a Gestora, conforme autorizado por escrito pela Gestora, observados, nestes casos, o disposto nos parágrafos abaixo.

Na hipótese em que as Cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer em mercado regulamentado, caberá ao intermediário, no caso de operações de

aquisição de cotas no mercado secundário, assegurar o enquadramento do adquirente de cotas ao Público-alvo da Classe e ao previsto no caput deste item. O adquirente das cotas deverá aderir a todos os termos do presente Regulamento e do Compromisso de Investimento.

Na hipótese em que as Cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer de maneira privada, está se dará por meio de termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida. O termo de cessão deverá ser encaminhado pelo cessionário à Administradora. A Administradora atestará o recebimento do termo de cessão, e então será procedida a alteração da titularidade das cotas nos respectivos registros da Classe, tendo a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pela Administradora.

Em qualquer caso, as Cotas da Classe somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante a Classe no tocante à sua integralização.

13. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Prisma Capital Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

14. REMUNERAÇÃO

a) Taxa de administração e gestão

Em contraprestação aos serviços de administração fiduciária e controladoria a Classe paga à administradora taxa de administração correspondente a 0,08% a.a. calculada sobre o Patrimônio Líquido das Cotas, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 14.

A Taxa de Administração é calculada e provisionada à base de 1/252, e é paga pela Classe, mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da Taxa de Administração é corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data de início da prestação dos serviços.

Os Cotistas não estarão sujeitos ao pagamento de Taxa de Gestão e Taxa de Performance.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a despesa com taxa de administração foi de R$ 256. (2023: R$ 285).

b) Taxa Máxima de Custódia

Pelos serviços de custódia, tesouraria e escrituração, é devido pela Classe ao Custodiante uma remuneração fixa correspondente a R$ 1 mensais.

A Taxa Máxima de Custódia é calculada e provisionada à base de 1/252 e é paga pela Classe, mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da Taxa Máxima de Custódia será corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data do início da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a despesa com taxa de custódia foi de R$ 1. (2023: R$ 30).

c) Taxa Máxima de Distribuição

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Subclasse, o presente Apêndice não prevê uma Taxa Máxima de Distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160, se houver.

15. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 11 de dezembro de 2024 foi aprovada por meio de consulta formal a transferencia da administração da GV Atacama Capital Ltda pela FIDD Administração de Recursos Ltda a partir do fechamento de 17 de dezembro de 2024.

16. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

17. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições

estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

18. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados ao Fundo, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

19. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

20. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas partes relacionadas, a Administradora, a Gestora, ou as partes a elas relacionadas. A Nota explicativa nº 15 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

21. OUTROS ASSUNTOS

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 3 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, e alterações posteriores a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A Resolução entrou em vigor

em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16. Em 18 de dezembro de 2024, os cotistas do Fundo, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, aprovaram a adaptação do Fundo, de modo que passou a ser regido nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2023.

22. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de dezembro de 2024 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

DIRETORA E CONTADOR

Contador – CRC RJ – 124459/O	Diretora responsável
Igor de Carvalho Pimenta Fernandes	Ana Racy Parente